

MUNICIPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ



LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS

2019



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará


84.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro, s/n
Vila Nova - CEP: 68.618-000
Fone: (91) 3817-1189
Nova Esperança do Piriá - Pará

Ofício nº 73/2018- CMNEP

Do Presidente:
Elvys Ley Castro Lima
Assunto: ENCAMINHAMENTO


Honrado em cumprimentá-lo, sirvo-me do presente para encaminhar a este Poder Executivo a Lei Nº 249/2018 que dispõe as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, e dá outras providências, já promulgada em virtude do não cumprimento com o disposto no Art. 42, Inciso IV e Art. 75 §7º da Lei Orgânica Municipal.

Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá, 18 de Julho de 2018.


Elvys Ley Castro Lima
Presidente

Elvys Ley Castro Lima
Vereador - Presidente
Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

Ao Prefeito Municipal;
Exmº: Antonio Valcirlei Holanda de Souza

Pref. Mun. de N. Esp. do Piriá-PA		
Protocolo Nº	105	
Nº Fis.	Data	Hora
	15 JUL. 2018	12:03
		
Protocolista / Recebedor		



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

LEI Nº 249/2018 de 14 de Junho de 2018.

84.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
R. 27 de Dezembro, s/n - Vila Nova - CEP: 68618-000
Fone: (91) 3817-1111
Nova Esperança do Piriá - PA

Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O Presidente da **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ-PA** o Exmº **ELVYS LEY CASTRO LIMA**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Orgânica Municipal e em conformidade com Regimento Interno Art.31, alínea 'd' *promulga* a seguinte **LEI**:

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art.1º - As diretrizes orçamentárias do Município para 2019, estabelecidas nesta Lei com base no disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e na Lei Complementar nº 101/00, compreendem:

- I – as prioridades e metas da administração pública municipal;
- II – a estrutura e organização dos orçamentos;
- III – as diretrizes para elaboração e execução dos orçamentos do município e suas alterações;
- IV – as disposições relativas às despesas com pessoal;
- V – as disposições sobre alterações na legislação tributária do município;
- VI – as disposições gerais;

CAPÍTULO I DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art.2º - O Poder Público Municipal terá como prioridades básicas a elevação da qualidade de vida e a redução das desigualdades sociais da população do Município de **NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ**. Serão realizadas ações integradas de governo definidas em diretrizes estratégicas nas áreas de menor índice de qualidade de vida, resultante de uma concepção de administração objetiva, constituída com base no planejamento sistematizado, tendo como prioridade o cumprimento das diretrizes gerais definidas no Plano Plurianual para o período de 2018/2021 a ser analisado por esta Casa.

Parágrafo Único – O detalhamento das metas e prioridades referentes ao ano de 2019 são as especificadas no Anexo I, de Metas e Prioridades, que integra esta lei, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2019 e a sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art.3º - As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no Projeto de Lei Orçamentária por programa, projeto, atividades ou operações especiais.

§ 1º - Para efeito desta Lei, entende-se por:

Elvys Ley Castro Lima
Vice-Presidente
Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá



84.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Avenida 27 de Dezembro
Vila Nova - CEP 68618-000
Fone: (91) 3611-1111
Nova Esperança do Piriá

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

I – PROGRAMA: o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurados por indicadores;

II – PROJETO: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

III – ATIVIDADE: um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV - OPERAÇÃO ESPECIAL: as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 2º - Cada programa identificará as ações necessárias para atingir seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, especificando os respectivos valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização das ações.

§ 3º - Cada projeto, atividade e operação especial identificará a função, sub-função, programa, atividade ou projeto e respectivo subtítulo com indicação de sua meta fiscal.

Art.4º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhando-a por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e os grupos de despesa, conforme definido na Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001 e alterações posteriores.

Parágrafo Único – O Poder Executivo poderá incluir, ainda, o identificador de uso para evidenciar recursos orçamentários destinados a contrapartidas de convênios, demais instrumentos congêneres e outras vinculações, além das especificações constantes do “caput” deste artigo.

Art.5º - Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social compreenderão a programação dos poderes Executivo e Legislativo Municipal, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

Art.6º - A Lei orçamentária discriminará em categorias de programação específica as dotações destinadas:

- I – às ações descentralizadas de Saúde e Assistência Social;
- II – ao pagamento de benefícios de Previdência Social, para cada categoria de benefício;
- III – atendimento de ações de alimentação escolar;
- IV – as ações atinentes ao FUNDEB;
- V – ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelo débito;
- VI – as despesas com publicidade, propaganda e divulgação oficial;
- VII – ao atendimento das operações relativas à dívida do Município, se couber.

Elizys Escobar Lima
Vereador - Presidente
Cami. Mun. de Nova Esp. do Piriá



84.263.847/A
CÂMARA MUNICIPAL DE
ESPERANÇA DO
Av. 27 de Dezembro
Vila Nova - CEP:
Fone: (91) 39

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

Parágrafo Único - A despesa a que se refere o Inciso VI, não excederá, no âmbito de cada Poder, a 5% (Cinco por cento) da respectiva dotação orçamentária.

Art.7º - O Projeto de Lei Orçamentária que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei serão constituídos de:

- I - texto da lei;
- II - quadros orçamentários consolidados;
- III - anexo dos orçamentos fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
- IV - anexo do orçamento de investimento a que se refere o art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição, na forma definida nesta Lei; e
- V - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

§ 1º Os quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

- I - evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto;
- II - evolução da despesa do Tesouro Municipal, segundo as categorias econômicas e elemento de despesa;
- III - resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- IV - resumo das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;
- V - receita e despesa, dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VI - receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com a classificação constante do Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
- VII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por elemento de despesa e fonte de recursos;
- VIII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo a função, sub-função, programa, subprograma e elemento de despesa;
- IX - recursos do Tesouro Municipal, diretamente arrecadados, nos orçamentos fiscal e da seguridade social, por órgão;



84.263.847/0001
CÂMARA MUNICIPAL
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro
Nova Esperança - CEP: 68618-000
Fone: (011) 3211-1111

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

X - programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição, em nível de órgão, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

XI - resumo das fontes de financiamento e da despesa do orçamento de investimento, segundo órgão, função, sub-função e programa;

XII - despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social segundo os programas de governo, com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhado por atividades e projetos, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

§ 2º A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária conterá:

I - análise da conjuntura econômica do Município e suas implicações sobre a proposta orçamentária;

II - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.

§ 3º O Poder Executivo disponibilizará até 30 dias após o encaminhamento do projeto de lei orçamentária, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:

I - os resultados correntes dos orçamentos fiscal e da seguridade social;

II - os recursos destinados a universalizar o ensino fundamental, de forma a caracterizar o cumprimento do disposto no art. 60 do ADCT, com a redação dada pela Emenda Constitucional n.º 14, de 1996, detalhando fontes e valores por categoria de programação;

III - o detalhamento dos principais custos unitários médios, utilizados na elaboração dos orçamentos, para os principais serviços e investimentos, justificando os valores adotados;

IV - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder, órgão e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2018 e o programado para 2019, com a indicação da representatividade percentual do total e por Poder em relação à receita corrente líquida, tal como definida na Lei Complementar no 101, de 2000, demonstrando a memória de cálculo;

V - Se possível a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2018 e a estimada para 2019, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, inclusive as financeiras;

VI - os pagamentos, por fonte de recursos, relativos aos elementos de Despesa "juros e encargos da dívida" e "amortização da dívida", da dívida interna e externa, realizados nos últimos três anos, sua execução provável em 2018 e o programado para 2019;

VII - o demonstrativo da receita nos termos do art. 12 da Lei Complementar no 101, de 2000, destacando-se os principais itens de:



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

84.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO
PIRIÁ
AV. 27 de Dezembro
Vila Nova - Cel. João
Foner: (91) 3817-
Nova Esperança do Piriá

- a) impostos;
- b) contribuições sociais;
- c) taxas; e
- d) concessões e permissões.

VIII – a relação das ações que constituem despesas obrigatórias de caráter continuado, de que trata o art. 17, da Lei Complementar n° 101, de 2000;

§ 4° Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 5° O Poder Executivo enviará a Câmara Municipal os projetos de lei orçamentária e dos créditos adicionais, sempre que possível, em meio eletrônico com sua despesa por setor e discriminada, no caso do projeto de lei orçamentária, por elemento de despesa.

§ 6° O projeto de lei orçamentária demonstrará a estimativa da margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado para 2019, em valores correntes e em termos de percentual da receita corrente líquida, destacando-se pelo menos aquela relativa aos gastos com pessoal e encargos sociais.

Art.8° - Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo Municipal, até 15 de agosto de 2018, sua respectiva proposta orçamentária, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei e Legislação Vigente, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária.

Parágrafo único – O não encaminhamento da proposta orçamentária do Poder Legislativo conforme o estabelecido no art.8° obrigará o poder executivo a fazer a devida projeção.

Art.9° - Cada projeto constará somente de uma esfera orçamentária e de um programa.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS
ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

DAS DIRETRIZES GERAIS

Art.10° - A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da lei orçamentária de 2019 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art.11° - Além de observar as demais diretrizes estabelecidas nesta Lei, a alocação dos recursos na lei orçamentária e em seus créditos adicionais será feita de forma a propiciar o controle dos custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Parágrafo 1° - A proposta orçamentária do Poder Legislativo deverá obedecer o limite de 7% (sete por cento) da receita tributária e das transferências previstas no § 5°, do Art. 153 e



84.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL
ESPERANÇA DO
Av. 27 de Dezembro
Nova - CEP
Fone: (91) 3861-1111

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

cobertura de despesas com pessoal e encargos sociais, sempre que for evidenciada a impossibilidade da sua aplicação original.

Art.16º - É vedada a inclusão, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

- I - sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS;
- II - sejam vinculadas a organismos internacionais de natureza filantrópica, institucional ou assistencial;
- III - atendam ao disposto no art. 204 da Constituição, no art. 61 do ADCT, bem como na Lei n.º 8.742, de 07 de dezembro de 1993;
- IV - atendam ao interesse público, objetivando fomentar os aspectos culturais e folclóricos do Município.

§ 1º Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos três anos, emitida no exercício de 2017 por três autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria.

§ 2º É vedada, ainda, a inclusão de dotação global a título de subvenções sociais.

Art.17º - É vedada a inclusão de dotações, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, a título de "auxílios" para entidades privadas, ressalvadas as sem fins lucrativos e desde que sejam:

- I - de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas estaduais e municipais do ensino fundamental;
- II - voltadas para as ações de saúde e de atendimento direto e gratuito ao público;
- III - consórcios intermunicipais de saúde, constituídos exclusivamente por entes públicos, legalmente instituídos e signatários de contrato de gestão com a administração pública federal, e que participem da execução de programas nacionais de saúde;
- IV - voltadas para o desenvolvimento cultural, religioso e folclórico do Município.
- V - voltadas para as ações de Assistência Social e de atendimento direto a pessoa carente.

Parágrafo Único - Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na lei orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de:

- I - publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão de auxílios, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade;
- II - destinação dos recursos exclusivamente para a ampliação, aquisição de equipamentos e sua instalação e de material permanente;
- III - identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.



158.033.847
CÂMARA MUNICIPAL
ESPERANÇA DO
27 de Dezembro
Vila Nova - PA
Fone: (91) 3511-1111

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

Art.18° - A lei orçamentária conterá reserva de contingência em montante equivalente a, no máximo, Cinco (5%) por cento da receita corrente líquida e será destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Parágrafo Único - Durante a execução orçamentária, à medida que as situações postas de riscos deixem a condição de risco ao equilíbrio das contas públicas, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar o valor da Reserva de Contingência para investimentos ou anulações de créditos suplementares.

Art.19° - Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na lei orçamentária.

§ 1° Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciados que os justifiquem e que indiquem as consequências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades e dos projetos.

§ 2° Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão submetidos pelos dirigentes dos órgãos ao Prefeito(a) Municipal, acompanhados de exposição de motivos que inclua a justificativa e a indicação dos efeitos dos cancelamentos de dotações sobre a execução das atividades, dos projetos e respectivos subtítulos atingidos e das correspondentes metas.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art.20° - O Poder Executivo publicará até 30 de Dezembro de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.

§ 1° O Poder Legislativo observará o cumprimento do disposto neste artigo, mediante ato próprio do Presidente da Câmara.

Art.21° - No exercício financeiro de 2019, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Legislativo e Executivo observarão os limites estabelecidos na forma da Lei Complementar 101/00 e no Art. 29 A, da Constituição Federal.

Art.22° - No exercício de 2019, observado o disposto no art. 169 da Constituição, somente poderão ser admitidos servidores se:

I - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa; e for observado o limite previsto no artigo anterior.

Art.23° - No exercício de 2019, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa houver extrapolado noventa e cinco por cento dos limites referidos no art.2° desta Lei, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos, especialmente os voltados para as áreas de segurança, educação e saúde, que ensejam situações emergenciais de risco ou de prejuízo para a sociedade.



84.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL
ESPERANÇA DO PIRIÁ
R. 27 de Dezembro
Vila Nova - Piriá - PA
Fone: (91) 3111-1111

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

Parágrafo Único - A autorização para a realização de serviço extraordinário, no âmbito do Poder Executivo, nas condições estabelecidas no caput deste artigo, é de exclusiva competência do chefe do Poder Executivo ou a quem este delegar competência.

Art.24º - No exercício de 2019, em observação ao disposto nos artigos 37º e 169º da Constituição Federal, somente poderão ser contratados servidores públicos se for:

- I - mediante concursos públicos;
- II - observando o limite previsto no artigo 21º desta Lei.

§ 1º - Excetua-se do disposto no artigo anterior, as nomeações para cargos em comissão, que serão de livre nomeação e exoneração, bem como a contratação por tempo determinado, de pessoal técnico especializado, a fim de atender necessidades temporárias da administração.

§ 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar cargos de provimento efetivo ou alterar a estrutura de carreira, bem como admitir pessoal, observando o disposto no caput deste artigo e em seus parágrafos e incisos.

§ 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a criar e alterar a estrutura organizacional administrativa do Município, no exercício de 2019, observando os limites pelo "caput" deste artigo.

§ 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público.

Art.25º - O reajuste da remuneração de pessoal, nos termos do inciso X, do art. 37 da Constituição Federal, será corrigido de acordo com a disponibilidade financeira do Tesouro Municipal, respeitando o limite estabelecido no inciso III do art. 19 e no inciso III do art. 20, da Lei Complementar nº 101, na forma do disposto no art. 169 da Constituição Federal.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art.26º - Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

§ 1º Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária:

- I - serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;
- II - será apresentada programação especial de despesas condicionadas à aprovação das respectivas alterações na legislação.

§ 2º Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o final do exercício, o Prefeito Municipal, para não permitir a integralização das fontes de recursos não autorizadas, deverá suprimir, mediante decreto, até o quinto dia útil do exercício de 2019, observados os critérios a seguir relacionados, para aplicação sequencial obrigatória e cancelamento linear, até ser completado o valor necessário para cada fonte de receita:

Erlins Ley Lima
Vereador - Presidente
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá



84.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE
NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
AV. 27 de Dezembro
Vila Nova - Curitiba
Fone: (81) 3811-1111

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

- I - de até cem por cento das dotações relativas aos novos projetos;
- II - de até sessenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento;
- III - de até vinte e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção;
- IV - dos restantes quarenta por cento das dotações relativas aos projetos em andamento; e
- V - dos restantes setenta e cinco por cento das dotações relativas às ações de manutenção.

§ 3º O Poder Executivo procederá, mediante decreto, a ser publicado no prazo estabelecido no parágrafo anterior, a troca das fontes de recursos condicionadas constantes da lei orçamentária sancionada, cujas alterações na legislação foram aprovadas antes do encaminhamento do respectivo projeto de lei para sanção, pelas respectivas fontes definitivas.

§ 4º Aplica-se o disposto neste artigo às propostas de alteração na destinação das receitas.

Art.27º - O Poder Executivo poderá encaminhar à Câmara Municipal, até dois meses antes do encerramento do exercício financeiro, projeto de lei dispondo sobre alterações na legislação tributária, com o objetivo de adequá-la à promoção do desenvolvimento socioeconômico do município.

§ 1º A proposta de alterações da política tributária poderá versar sobre:

- I - Revisão do Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, através da atualização da Planta de Valores e do recadastramento imobiliário;
- II - Revisão da alíquota do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN;
- III - Criação de novos tributos de sua competência;
- IV - Revisão da base de cálculo dos tributos municipais já existentes;
- V - Concessão de isenções de tributos municipais ou outros benefícios de natureza fiscal ou financeira, com objetivo explícito de beneficiar pessoas em comprovada situação de carência e pobreza ou a empreendimentos privados que pretenda se implantar no município e se disponha a ampliar o mercado de trabalho para mão de obra local;
- VI - Eliminação de isenções de tributos concedidas pelo município, a beneficiários cujas situações atuais não justifiquem tais concessões;

§ 2º A proposta de alteração da política tributária referida no caput deste artigo será acompanhada de exposição de motivos que detalhe as alterações pretendidas, especificando:

- I - as alterações e as classes ou categorias de beneficiários;
- II - a metodologia para sua realização;
- III - o impacto consequente sobre a receita do Município;
- IV - a programação especial da despesa condicionada ao incremento da receita resultante das alterações.

Art.28º - A concessão ou ampliação de incentivos, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, deverá estar acompanhada de estimativa do impacto nas finanças públicas municipais, assim como das medidas de compensação previstas na Lei Complementar 101/2000.

Elays Leal Castro Lima
Vereador - Presidente
Câmara Municipal de Nova Esp. do Piriá



+84.263.84710
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Avenida 27 de Dezembro
Vila Nova - CE
Fone: (91) 3811

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

§ 1º Caso as disposições do caput deste artigo tragam impacto orçamentário-financeiro no mesmo exercício da concessão, só podem ser implementadas após a anulação de despesa em igual valor.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.29º - Caso seja necessária à limitação do empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira para atingir as metas fiscais previstas, essa será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de cada Poder.

§ 1º Na hipótese da ocorrência do disposto no caput deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo e aos demais órgãos o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira.

§ 2º O Poder Executivo publicará, no prazo de 60(sessenta) dias após o encerramento do exercício o relatório de avaliação do balanço geral consolidado cumprimento a legislação vigente;

§ 3º Para efeito de controle de custos dos programas a serem financiados com recursos do Orçamento, deverão ser elaborados projetos executivos detalhando a estrutura de custos em cronograma de execução físico-financeira e cronograma de desembolso.

Art.30º - Todas as receitas realizadas pelos órgãos, fundos e entidades integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social, inclusive as diretamente arrecadadas, serão devidamente classificadas e contabilizadas no caixa único da Prefeitura no mês em que ocorrer o respectivo ingresso.

Art.31º - O Poder Executivo deverá elaborar e publicar até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2019, cronograma mensal de desembolso, por órgão do Poder Executivo, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a abrangência necessária à obtenção das metas fiscais.

Parágrafo Único - O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será feito até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos.

Art.32º - São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único - A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária - financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do caput deste artigo.

Art.33º - O Poder Executivo, deverá atender, no prazo máximo de trinta(30) dias úteis, contados da data de recebimento, as solicitações de informações encaminhadas pelo Presidente da Comissão de Orçamentos da Câmara Municipal, relativas a aspectos quantitativos e qualitativos de qualquer categoria de programação ou item de receita,

Elizy Leal Castro Lima
Viceador - Presidente
Câmara Municipal de Nova Esp. do Piriá



84.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL
ESPERANÇA DO
PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro
Vila Nova - Piriá - PA
Fone: (91) 3531-1111

Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

incluindo eventuais desvios em relação aos valores da proposta que venham a ser identificados posteriormente ao encaminhamento do projeto de lei.

Art.34º - Se o projeto de lei orçamentária não for sancionado pelo Chefe do Poder Executivo até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada para o atendimento das seguintes despesas:

- I - pessoal e encargos sociais;
- II - pagamento de benefícios previdenciários a cargo do Instituto de Previdência Social;
- III - pagamento do serviço da dívida;
- IV - pagamento de despesas decorrentes de contratos e convênios publicados até 31 de dezembro de 2018; e
- V - programa de duração continuada,

Art.35º - A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2º, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art.36º - Na hipótese de insuficiência de receita para atender as dotações afixadas na lei orçamentária anual e suas alterações, fica o Poder Executivo autorizado a compatibilizar a despesa com a receita, mediante ajustes que preservem a mesma proporção aprovada para cada Poder.

Art.37º- A lei orçamentária anual conterà autorização para abertura de créditos suplementares, conforme disposto no inciso I, art. 7º- da Lei 4.320 de março de 1964.

Parágrafo Único - Os decretos de abertura de créditos suplementares autorizados na lei orçamentária serão abertos conforme art. 42º da Lei 4.320 de março de 1964.

Art.38º- A proposição de dispositivo legal para criação de órgãos, fundos, programas especiais ou similares, vinculando receita ou originando nova despesa, deverá, obrigatoriamente, atender o disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101 de 2000.

Art.39º - O Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal, no prazo de trinta (30) dias após o encerramento de cada semestre do exercício, relatórios de avaliação do cumprimento das metas do exercício, bem como as justificativas de eventuais desvios, com a indicação das medidas corretivas adotadas.

Art.40º - Para fins de acompanhamento e controle, os Órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta submeterão os processos referentes ao pagamento de precatórios à apreciação da Assessoria Jurídica de cada Órgão do Município, antes do atendimento da requisição judicial, observadas as normas e orientações a serem baixadas por aquela unidade.

Art.41º - As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos municipais a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas dos Municípios com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Esperança do Piriá
Estado do Pará

84.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL
ESPERANÇA DO PIRIÁ
Av. 27 de Dezembro
Vila Nova - Piriá - PA
Fone: (91) 3531-1111

Art.42° - Fica autorizado o Poder Executivo, através de Decreto, a corrigir os valores projetados para a receita e despesa do exercício de 2019 constantes do Plano Plurianual de Investimentos (2018/2021), em função da expansão de receita projetada para este exercício.

Art.43° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Esperança do Piriá, PA, 18 de Julho de 2018.


Elvys Ley Castro Lima
Vereador - Presidente
Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

ELVYS LEY CASTRO LIMA
Vereador/Presidente

Metodologia

Método:

- Resultam de **Regressões lineares múltiplas**, permitindo a previsão do comportamento de uma variável (dependente) em função de outras (independentes).
- Inicialmente é feita uma **análise de correlação** considerando todas as variáveis da base de dados, e são selecionadas as variáveis com **maiores coeficiente** para o modelo de regressão.
- Após os resultados obtidos pela regressão são **comparados com as demais projeções** realizadas por outras instituições e, quando necessário, **os resultados são ajustados**.

Base de Dados:

- **Valores consolidados do PIB:** são utilizadas as séries de 1996 a 2013 do Sistema de Contas Regionais e para o PIB Brasil 2014-2015 do Sistema de Contas Trimestrais, ambos do IBGE.
- **Série de Projeções dos indicadores:** Valores PIB e cotações das *commodities* - FMI

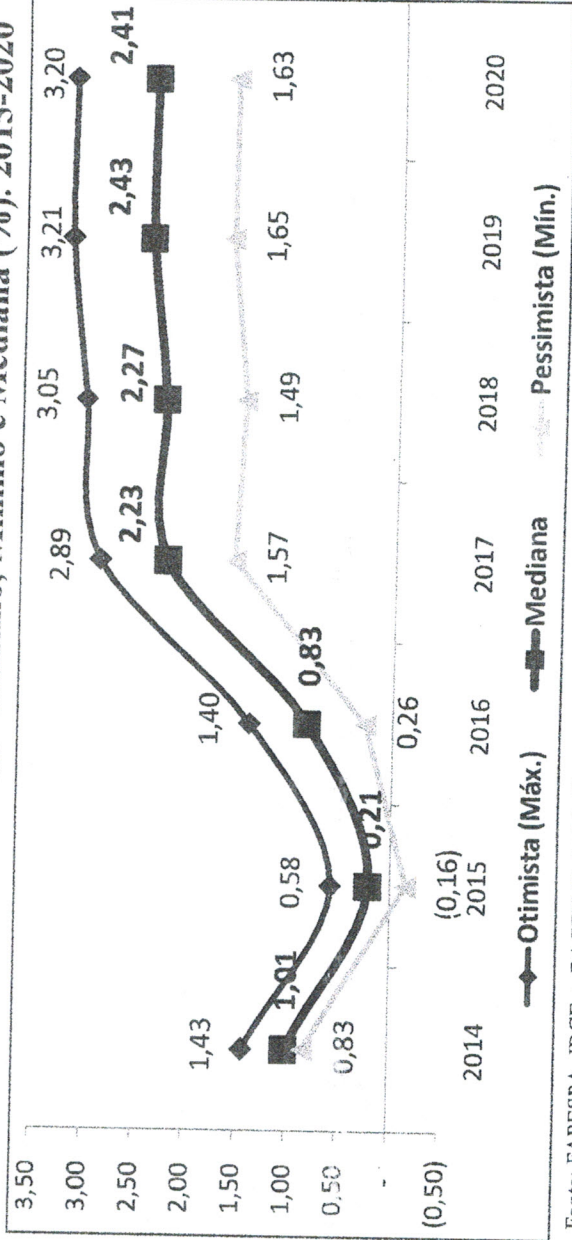
Cresc. real do PIB e Setores - Banco Central

Indicadores Projetados para Pará: Valor e Crescimento Real do PIB - 2014 a 2020

ELIAS CARVALHO Lima
Vice-dir. Fiscalite
Cam. Mun. de Nova Esp. do Para

Estimativas e Projeções PIB Pará e Brasil

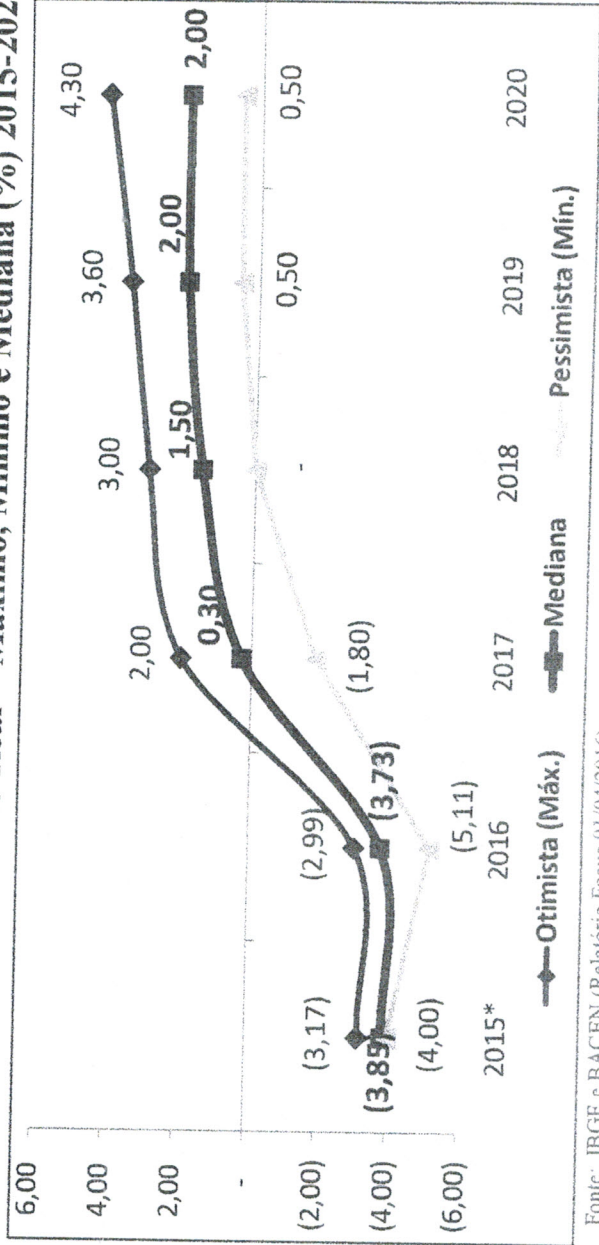
PIB PARÁ - Crescimento Real - Máximo, Mínimo e Mediana (%). 2015-2020



Fonte: FAPESPA, IBGE e BACEN (Relatório Focus 01/04/2016)

Nota: de 2014 a 2019, dados estimados com base na conjuntura atual (março/2016), portanto sujeitos a alteração.

PIB BRASIL - Crescimento Real - Máximo, Mínimo e Mediana (%) 2015-2020



Fonte: IBGE e BACEN (Relatório Focus 01/04/2016)

* Mediana representa o valor consolidado no ano PIB Trimestral (IBGE)

PIB Brasil e Pará, preços correntes, 2010-2020

Ano	PIB (R\$ 1.000.000)	
	Brasil	Pará
2010	3.885.847	82.691
2011	4.373.658	98.740
2012	4.805.913	106.819
2013	5.316.455	120.949
2014	5.687.309	133.576
2015	5.845.825	134.660
2016	6.145.344	139.117
2017	6.621.016	152.945
2018	7.151.174	165.907
2019	7.717.501	179.818
2020	8.314.338	194.556

PIB Per Capita Brasil e Pará 2010-2020

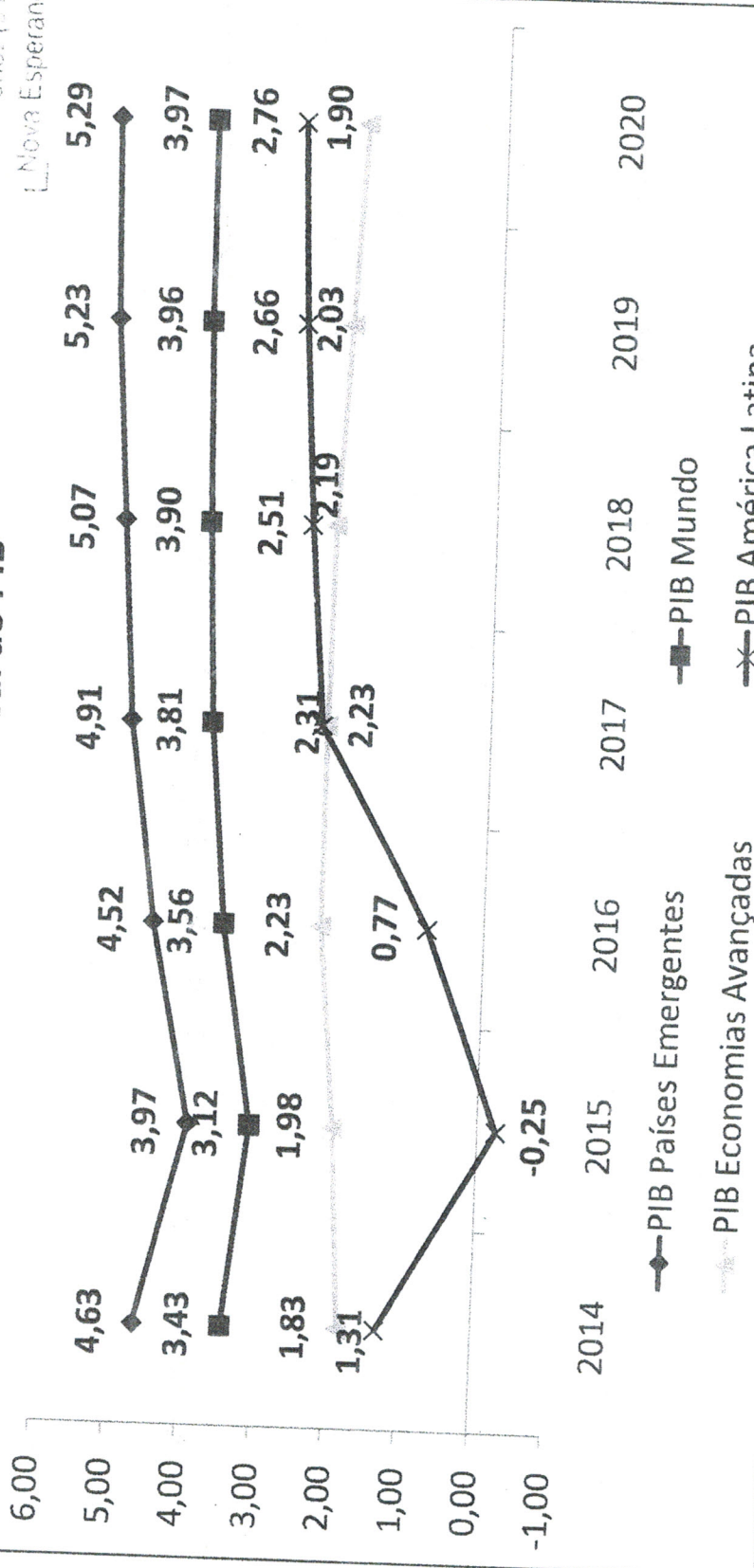
Ano	PIB per capita (R\$ 1,00)	
	Brasil	Pará
2010	20.372	10.876
2011	22.735	12.842
2012	24.780	13.708
2013	26.446	15.176
2014	28.048	15.671
2015	28.879	16.264
2016	29.820	16.168
2017	31.884	16.932
2018	34.186	17.590
2019	36.635	18.761
2020	39.204	19.974

População de 2010-2014 estimadas pelo IBGE enviadas ao TCU referentes a 1º de julho do ano. 2015-2020 projeção populacional do IBGE., ver, 2020

Projeções FMI 2016-2020

Fapespa
 01.263.847/0001 PARA 59
 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
 ESPERANÇA DO PIRIA
 Av. 27 de Dezembro, 37n
 Vila Nova - CEP: 89.619-000
 Fone: (91) 3617-3300

Crescimento Real do PIB



Fonte: FMI

Proj. PIB do Brasil - Estimativa
 Vereador - Presidente
 Cam. Munic. de Nova Esp. do Pira

**TOTAL DAS RECEITAS
2019**

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Estimadas			
	2016	2017	2017	2018	2019	2020
RECEITAS CORRENTES						
Receita Tributária	444,629.60	792,750.72	1,064,100.00	2,065,000.00	2,208,724.00	2,362,451.19
Impostos	370,413.60	754,816.07	702,500.00	1,540,000.00	1,647,184.00	1,761,828.01
Taxas	74,216.00	37,934.65	361,600.00	525,000.00	561,540.00	600,623.18
Receita de Contribuições	197,704.67	139,843.20	144,600.00	240,000.00	256,704.00	274,570.60
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	197,704.67	139,843.20	144,600.00	240,000.00	256,704.00	274,570.60
Receita Patrimonial	198,732.87	142,866.22	202,500.00	360,100.00	385,162.96	411,970.30
Aplicações Financeiras	-	-	-	105,100.00	112,414.96	120,239.04
Outras Receitas Patrimoniais	198,732.87	142,866.22	202,500.00	255,000.00	272,748.00	291,731.26
Receita de Serviços	-	540.00	-	86,500.00	92,520.40	98,959.82
Transferências Correntes	43,215,477.53	42,950,416.43	47,284,222.79	58,312,374.00	62,370,915.23	66,711,930.93
Transferências da União	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Estados	-	-	-	-	-	-
Transferências dos Municípios	-	-	-	-	-	-
Transferências Multigovernamentais	43,215,477.53	42,950,416.43	47,284,222.79	58,312,374.00	62,370,915.23	66,711,930.93
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-
Transferências de Convênios	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas Correntes	-	15,012.90	475,200.00	508,380.88	543,764.19	581,610.18
Multas e Juros de Mora	-	14,705.44	30,000.00	32,088.00	34,321.32	36,710.09
Indenizações e Restituições	-	-	3,200.00	3,422.72	3,660.94	3,915.74
Receita da Dívida Ativa	-	-	342,200.00	366,124.08	391,606.32	418,862.12
Receitas Diversas	-	307.46	99,800.00	106,746.08	114,175.61	122,122.23
RECEITAS DE CAPITAL	-	54,870.00	6,965,806.80	13,256,332.12	14,250,679.13	15,088,491.31
Operações de crédito	-	-	-	-	-	-
Amortização de empréstimos	-	-	-	-	-	-
Alienações de Bens	-	-	96,300.00	103,002.48	181,877.75	40,501.35
Transferência de Capital	-	54,870.00	6,869,506.80	13,153,329.64	14,068,801.38	15,047,989.96
Transferência de Convênio	-	54,870.00	6,869,506.80	13,153,329.64	14,068,801.38	15,047,989.96
Outras Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	-	-	-	-	-	-
Receitas Intra-Orçamentárias Correntes	-	-	-	-	-	-
DEDUÇÕES	3,626,199.73	3,123,273.28	2,932,919.59	3,651,560.00	3,905,708.58	4,177,545.89
Deduções da Receita p/ Formação do FUNDEB	3,626,199.73	3,123,273.28	2,932,919.59	3,651,560.00	3,905,708.58	4,177,545.89
TOTAL	40,430,344.94	40,973,026.19	53,203,510.00	71,177,127.00	76,202,761.34	81,352,438.44

Cam. Mun. de Nova Esp. do Para
 FERNYS LIMA CASTRO LIMA
 Vereador - Presidente

**TOTAL DE DESPESAS
2019**

R\$ 1.00

CATEGORIA ECONÔMICA E GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA	Realizadas		Previsão				
	2016	2017	2017	2018	2019	2020	2021
DESPESAS CORRENTES (I)	40,471,262.87	44,394,145.98	41,773,145.70	59,230,391.00	63,352,826.21	67,762,182.92	72,478,430.85
Pessoal e Encargos Sociais	26,584,872.52	31,638,398.09	23,093,652.25	36,049,434.00	38,558,474.61	41,242,144.44	44,112,597.69
Juros e Encargos da Dívida	-	-	33,400.00	37,100.00	39,682.16	42,444.04	45,398.14
Outras Despesas Correntes	13,886,390.35	12,755,747.89	18,646,093.45	23,143,857.00	24,754,669.45	26,477,594.44	28,320,435.01
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2,877,148.63	1,213,472.46	10,994,764.30	11,346,736.00	12,208,175.12	12,803,829.03	13,760,783.55
Investimentos	2,175,112.85	472,025.04	10,473,754.30	10,737,462.00	11,484,789.36	12,284,130.69	13,139,106.19
Inversões Financeiras	-	-	223,610.00	210,484.00	225,133.69	240,802.99	257,562.88
Amortização Financeira	702,035.78	741,447.42	297,400.00	398,790.00	498,252.08	278,895.34	364,114.48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	435,600.00	600,000.00	641,760.00	686,426.50	734,201.78
TOTAL	43,348,411.50	45,607,618.44	53,203,510.00	71,177,127.00	76,202,761.34	81,252,438.44	86,973,416.18

Rua 163, Par. 101-597
CAMAQUÃ MUNICIPALIDADE NOVA
ESPERANÇA GOV. PA
Av. 27 de Cruzeiro do Sul
Vila Nova - CEP: 68.130-400
Fone: (91) 3877-1100
Nova Esperança do Sul - Pará

Handwritten signature and stamp:
Vereador - Residência
JACQUES GASTRO Lima
Germ. Moura de Nova Esp. do Pará

84.263.847/0001-59

CAMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA DO PIRIA

Av. 27 de Dezembro, s/n

Vila Nova - CEP: 63.000-000

Fone: (91) 3667-1100

[Nova Esperança do Piriá - Pará]

NOVA ESPERANÇA DO PIRIA
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTARIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
I - METAS ANUAIS

2019

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art.4º, § 1º)

ESPECIFICAÇÃO	2019			2020			2021			R\$ 1,00
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (a / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (b / PIB) x 100	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB (c / PIB) x 100	
	(a)			(b)			(c)			
Receita Total	76.202,761,34	83,135,688,56	0,06	81,352,438,44	92,304,038,62	0,07	86,973,416,18	102,628,976,20	0,07	
Receitas Primárias (I)	75.908,468,63	82,814,621,10	0,06	81,191,688,05	92,121,659,49	0,07	86,842,640,23	102,474,660,07	0,07	
Despesa Total	76.202,761,34	83,090,584,83	0,06	81,252,438,44	92,093,463,50	0,07	86,840,468,07	102,472,096,91	0,07	
Despesas Primárias (II)	75.623,484,70	82,503,708,33	0,06	80,845,508,06	91,728,865,67	0,07	86,430,955,45	101,988,870,39	0,07	
Resultado Primário (III) = (I - II)	284,983,93	310,911,77	0,00	346,189,99	392,793,81	0,00	411,684,79	485,769,68	0,00	
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Fonte: FAPESPA/ Relatórios da LRF	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

[Assinatura]
Car. Mun. de Nova Esp. do Piriá
Pesquis. Fis. e Estat. PIB

**METAS FISCAIS DOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
 2019**

ESPECIFICAÇÃO	Corrente					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	40,430,344.94	53,203,510.00	71,177,127.00	76,202,761.34	81,352,438.44	86,973,416.18
Receitas Não-Financeiras (I)	40,430,344.94	53,107,210.00	70,969,024.52	75,908,468.63	81,191,698.05	86,842,640.23
Despesas Total	43,348,411.50	53,203,510.00	71,177,127.00	76,161,418.94	81,166,847.43	86,840,468.07
Despesas Não-Financeiras (II)	42,646,375.72	52,872,710.00	70,741,237.00	75,623,484.70	80,845,508.06	86,430,955.45
Resultado Primário (I - II)	- 2,216,030.78	234,500.00	227,787.52	284,983.93	346,189.99	411,684.79
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-

ESPECIFICAÇÃO	Constante					
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Receita Total	41,804,976.67	55,544,464.44	74,380,097.72	83,135,688.56	92,304,038.62	102,628,976.20
Receitas Não-Financeiras (I)	41,804,976.67	55,443,927.24	74,162,630.62	82,814,621.10	92,121,659.49	102,474,660.07
Despesas Total	44,822,257.49	55,544,464.44	74,380,097.72	83,090,584.83	92,093,463.50	102,472,096.91
Despesas Não-Financeiras (II)	44,096,352.49	55,199,109.24	73,924,592.67	82,503,709.33	91,728,865.67	101,988,870.39
Resultado Primário (I - II)	- 2,291,375.83	244,818.00	238,037.96	310,911.77	392,793.81	485,789.68
Resultado Nominal	-	-	-	-	-	-
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-

Caril: 11111-11111
 P. Presidente
 Vereador - P. Presidente
 ELOYS LEONARDO
 P. Presidente
 P. Vereador - P. Presidente
 P. Vereador - P. Presidente

84.263.84/0001-59
 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
 ESPERANÇA DO PIRIÁ
 Av. 27 de Dezembro, s/n
 Vila Nova - CEP: 66.138-900
 Fone: (91) 2017-1193
 Nova Esperança do Piriá - Pará

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
 ANEXO DE METAS FISCAIS
 II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2019

AMF - Demonstrativo 2 (LRF, art 4º, § 2º, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2017	% PIB	Metas Realizadas em 2017	% PIB	Variação		R\$ 1.00
					Valor (c)=(b-a)	%	
					#VALUE!	(c/a)x100	
I - Receita Total							
II - Receitas Primárias (I)							
III - Despesa Total							
IV - Despesas Primárias (II)	53,203,510.00	0.04	40,430,344.94	0.03	12,773,165.06	0.01	
V - Resultado Primário (I - II)	53,107,210.00	0.04	40,430,344.94	0.03	12,676,865.06	0.01	
VI - Resultado Nominal	53,203,510.00	0.04	43,348,411.50	0.03	9,855,098.50	0.01	
VII - Dívida Pública Consolidada	52,872,710.00	0.04	42,646,375.72	0.03	10,226,334.28	0.01	
VIII - Dívida Consolidada Líquida	234,500.00	0.00	2,216,030.78	0.00	2,450,530.78	0.00	
Fonte: 130009000000/ Relatórios da LRF							

ERIGYS LOPES CASTRO Lima
 Vereador - Presidente
 Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

184.263.847/0001-59

NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ

Av. 27 de Dezembro, 50
Vila Nova - CEP: 72.900-000
Fone: (91) 3411-1100

[Nova Esperança do Piriá - Para.]

III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2019

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso II)

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										R\$ 1,00
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	%	%	%	%	
Receita Total	2.016,00	2.017,00	2.018,00	2.019,00	2.020,00	2.021,00	0,05	0,05	0,05	0,05	%
Receitas Primárias (I)	40.430.344,94	53.203.510,00	71.177.127,00	76.202.781,34	81.352.438,44	86.973.416,18	33,78	7,06	6,76	6,76	0,05
Despesa Total	40.430.344,94	53.107.210,00	70.989.024,52	75.908.468,63	81.191.698,05	86.842.640,23	33,63	6,96	6,86	6,86	0,05
Despesas Primárias (II)	43.348.411,50	53.203.510,00	71.177.127,00	76.181.418,94	81.186.847,43	86.840.468,07	33,78	7,00	6,57	6,57	0,05
Resultado Primário (III) = (I - II)	42.646.375,72	52.872.710,00	70.741.237,00	75.623.484,70	80.845.508,06	86.430.955,45	33,80	6,90	6,91	6,91	0,05
Resultado Nominal	2.216.030,78	234.500,00	227.787,52	284.883,93	346.188,98	411.884,78	2,86	25,11	21,48	21,48	18,92
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES									
	2016	2017	2018	2019	2020	2021	%	%	%	%
Receita Total	2.016,00	2.017,00	2.018,00	2.019,00	2.020,00	2.021,00	0,05	0,05	0,05	0,05
Receitas Primárias (I)	41.804.976,67	55.544.484,44	74.380.087,72	83.135.888,56	92.304.038,82	102.628.976,20	33,91	11,77	11,03	11,03
Despesas Total	41.804.976,67	55.443.927,24	74.162.630,62	82.814.621,10	92.121.659,49	102.474.660,07	33,76	11,67	11,24	11,24
Despesas Primárias (II)	44.822.257,48	55.544.464,44	74.380.087,72	83.090.584,83	92.093.463,50	102.472.096,91	33,91	11,71	10,84	10,84
Resultado Primário (III) = (I - II)	44.096.352,48	55.199.109,24	73.924.592,67	82.503.709,33	91.728.865,67	101.988.870,39	33,92	11,61	11,18	11,18
Resultado Nominal	2.291.375,83	244.818,00	238.037,96	310.911,77	392.793,81	485.789,68	2,77	30,61	26,34	26,34
Dívida Pública Consolidada	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!
Dívida Consolidada Líquida	-	-	-	-	-	-	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!	#DIV/0!

Fonte: / Relatórios da LRF

Carimbo e Assinatura: *Elcyres F. de M. ...*
Carimbo: Carimbo do Conselho Municipal de Ffina
Carimbo: Carimbo do Conselho Municipal de Ffina
Carimbo: Carimbo do Conselho Municipal de Ffina

84.203.81
 CÂMARA MUNICIPAL
 ESPERANÇA - SP
 Av. 27 de Dezembro
 Vila Nova -
 Fone: (011)
 Nova Esperança

**METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
 2019**

ESPECIFICAÇÃO	I - Metas Previstas em 2017	II - Metas Realizadas em 2017
I - Receita Total	53,203,510.00	40,430,344.94
II - Receitas Não-Financeiras	53,107,210.00	40,430,344.94
III - Despesas Total	53,203,510.00	43,348,411.50
IV - Despesas Não-Financeiras	52,872,710.00	42,646,375.72
V - Resultado Primário (II - IV)	234,500.00	-
VI - Resultado Nominal	-	-
VII - Dívida Pública Consolidada	-	-
VIII - Dívida Consolidada Líquida	-	-

VALOR DO PIB ESTADUAL	130,009,000,000.00
------------------------------	---------------------------

[Handwritten Signature]
 Presidente
 Câmara Municipal de Nova Esperança - SP

METAS FISCAIS - RESULTADO PRIMÁRIO
2019

Av. 27 de Dezembro, s/n
Vila Nova - CEP: 65.206-000
Telefone: (91) 3617-7699

Paraná, 27 de Dezembro de 2019.

Caril. Mirt. de. Moraes
Presidente
Elares J. Costa
Presidente
B. P. de. Moraes

ESPECIFICAÇÕES	Realizadas		Realizadas		2017	2018	2019	2020	2021
	2016	2017	2017	Realizadas					
RECEITAS CORRENTES (I)	40,430,345	40,918,156	46,237,703	57,920,795	61,952,082	66,263,947	70,875,918		
Receita Tributária	444,630	792,751	1,064,100	2,065,000	2,208,724	2,362,451	2,526,878		
Receita de Contribuição	197,705	139,843	144,600	240,000	256,704	274,571	293,681		
Receita Patrimonial	198,733	142,866	202,500	360,100	385,163	411,970	440,643		
Aplicações Financeiras (II)	-	-	-	105,100	112,415	120,239	128,608		
Outras Receitas Patrimoniais	198,733	142,866	202,500	255,000	272,748	291,731	312,036		
Receita de Serviços	-	540	-	86,500	92,520	98,960	105,847		
Transferências Correntes	43,215,478	42,950,416	47,284,223	58,312,374	62,370,915	66,711,931	71,355,081		
Demais Receitas Correntes	-	15,013	475,200	508,381	543,764	581,610	622,090		
Deduções de Receitas p/ Formação do FUNDEB	3,626,200	3,123,273	2,932,920	3,651,560	3,905,709	4,177,546	4,468,303		
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	40,430,345	40,918,156	46,237,703	57,815,695	61,839,667	66,143,708	70,747,310		
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	-	54,870	6,965,807	13,256,332	14,250,679	15,088,491	16,097,498		
Operações de Crédito (V)	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização de Empréstimos (VI)	-	-	-	-	-	-	-		
Alienação de Ativos (VII)	-	-	-	-	-	-	-		
Transferência de Capital	-	-	96,300	103,002	181,878	40,501	2,168		
Outras Receitas de Capital	-	54,870	6,869,507	13,153,330	14,068,801	15,047,990	16,095,330		
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VIII) = (IV - V - VI - VII)	-	-	-	-	-	-	-		
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	40,430,345	40,973,026	53,107,210	70,969,025	75,908,469	81,191,698	86,842,640		
DESPESAS CORRENTES (X)	40,471,263	44,394,146	41,773,146	59,230,391	63,352,826	67,762,183	72,478,431		
Pessoal e Encargos Sociais	26,584,873	31,638,398	23,093,652	36,049,434	38,558,475	41,242,144	44,112,598		
Juros e Encargos da Dívida (XI)	-	-	33,400	37,100	39,682	42,444	45,398		
Outras Despesas Correntes	13,886,390	12,755,748	18,646,093	23,143,857	24,754,669	26,477,594	28,320,435		
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	40,471,263	44,394,146	41,739,746	59,193,291	63,313,144	67,719,739	72,433,033		
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2,877,149	1,213,472	10,994,764	11,346,736	12,208,175	12,803,829	13,760,784		
Investimentos	2,175,113	472,025	10,473,754	10,737,462	11,484,789	12,284,131	13,139,106		
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-	-		
Amortização da Dívida (XIV)	702,036	741,447	223,610	210,484	225,134	240,803	257,563		
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2,175,113	472,025	10,897,364	10,947,946	11,709,923	12,524,934	13,396,669		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	-	-	-	600,000	600,418	600,835	601,254		
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	42,646,376	44,866,171	52,872,710	70,741,237	75,623,485	80,845,508	86,430,955		
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	-2,216,031	-3,893,145	234,500	227,788	284,984	346,190	411,685		

Órgão: 01 - Câmara Municipal

Função: 01 - Legislativa

Subfunção: 031 - Ação Legislativa

Programa: 0001 - Ação Legislativa
 Manutenção da Câmara Municipal

Ação.....: 0001 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
 Descrição: Manutenção do Poder legislativo
 Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0002 - ENCARGOS COM PUBLICIDADE
 Descrição: Divulgação dos Atos do Poder Legislativa
 Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0004 - AQUISIÇÃO DE VEICULO
 Descrição: Aquisição de veículo do Legislativo Municipal
 Unidade de medida: Veículo(s) adquirido
 Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0005 - ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO LEGISLATIVO
 Descrição: A FORMALIZAÇÃO DOS ENCARGOS PREVIDENCIARIOS DO LEGISLATIVO MUNICIPAL
 Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2019: 1

Subfunção: 032 - Controle Externo

Programa: 0001 - Ação Legislativa
 Manutenção da Câmara Municipal

Ação.....: 0003 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE EXTERNO
 Descrição: A FISCALIZAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO
 Unidade de medida: Atividade
 Quantidade 2019: 1

Elvys Ney Castro Lima
 Vereador - Presidente
 Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

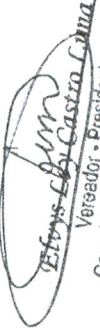
Órgão: 02 - Gabinete do Prefeito

Função: 04 - Administração

Subfunção: 092 - Representação Judicial e Extrajudicial

Programa: 0036 - Supervisão e Coordenação Superior

84.263.847/0001-59
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA
ESPERANÇA - PARÁ
Av. 27 de Setembro, 100
Vila Nova - CEP: 67.000-000
Fone: (91) 3531-1111
Nova Esperança - Vila Nova - Pará


Edivs. Castro Lima
Vereador - Presidente
Cam. Mun. de Nova Esp. do Pará

Ação.....: 0011 - MANUTENÇÃO DA ASSESSORIA JURIDICA
Descrição: CONTROLÉ E EMISSÃO DE PARECERES E ORDENAMENTO JURIDICO

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2019: 1

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0036 - Supervisão e Coordenação Superior

Ação.....: 0007 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Descrição: Supervisão, Comando e decisão de políticas publicas

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Programa: 1370 - Apoio Logístico a Segurança publica /Parceria

Ação.....: 0008 - APOIO LOGISTICO E CIVIL ATRAVES DE PARCERIA
Descrição: Parcerias no apoio a logísticas publicas

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2019: 1

Subfunção: 124 - Controle Interno

Programa: 0036 - Supervisão e Coordenação Superior

Ação.....: 0009 - MANUTENÇÃO DO CONTROLE INTERNO
Descrição: Controlé operacional de fiscalização, normatização e bloqueio de processos

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2019: 1

Função: 06 - Segurança Pública

Subfunção: 181 - Policiamento

Programa: 0101 - Policiamento Civil

Ação.....: 0010 - APOIO A SEGURANÇA PUBLICA
Descrição: APOIO NA PARCERIAS DE POLITICAS DE SEGURANÇA

Unidade de medida: Atividade(s)Apoiadas Quantidade 2019: 1

Eloydy Liby Castro Lima
Vereador - Presidente
Câm. Mun. de Nova Esp. do Piriá

34.263.84
 CÂMARA MUNICIPAL
 ESPERANÇA
 Av. 27
 Vila Nova - Cr
 Fone: (91) 3333-1111
 Nova Esperança

Órgão: 03 - Secretaria Municipal de Adm. e Finanças

Função: 04 - Administração

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0031 - Planejamento e Orçamentação

Ação.....: 0013 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 Descrição: O CONTRÔLE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL E SEUS ORDENAMENTOS
 Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0014 - CONTRIBUIÇÃO A ENTIDADES MUNICIPALISTAS
 Descrição: CONTRIBUIR PARA MUNICIPALIDADE
 Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Programa: 0032 - Organização e Modernização Administrativa

Ação.....: 0006 - CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS
 Descrição: Atualização e consolidação legal
 Unidade de medida: Projeto apoiado Quantidade 2019: 1

Programa: 0037 - Administração Geral

Ação.....: 0015 - CONCURSOS PUBLICO
 Descrição: CUMPRIR A LEGISLAÇÃO
 Unidade de medida: Concurso Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0154 - ARQUIVO MUNICIPAL
 Descrição: ARQUIVO
 Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0156 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS
 Descrição: AQUISIÇÃO

[Handwritten signature]
 Câmara Municipal de Nova Esperança

Unidade de medida: %	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 123 - Administração Financeira		
Programa: 0037 - Administração Geral		
Ação.....: 0155 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO Descrição: ENCARGOS -		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Programa: 0041 - Administração Financeira		
Ação.....: 0016 - ENCARGOS COM DIVIDA INTERNA Descrição: ADMINISTRAÇÃO DE DIVIDAS CONSOLIDADAS		
Unidade de medida: Div.do Munic.efetiva	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 127 - Ordenamento Territorial		
Programa: 0031 - Planejamento e Orçamento		
Ação.....: 0012 - EXPANSÃO DE AREA PATRIMONIAL Descrição: CONTROLE DE AREAS DO MUNICIPIO		
Unidade de medida: Área Urnanizada	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 0017 - IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO DE IMOVEIS DO MUNICIPIO Descrição: ORDENAMENTO E CADASTRAMENTO DE IMOVEIS		
Unidade de medida: Imóveis Cadastrados	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 128 - Formação de Recursos Humanos		
Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos		
Ação.....: 0018 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS Descrição: CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO DE SERVIDORES		
Unidade de medida: Treinamento	Quantidade 2019:	1
Função: 99 - Reserva de Contingência		
Subfunção: 999 - Reserva de Contingência		
Programa: 9999 - Reserva de Contingência		

Edson Luiz Castro Lima
Vereador - Presidente
Câmara Municipal de Nova Esp. do Piriá

Descrição:	Construção de Proprios do Municipio	Unidade de medida: %	Quantidade 2019:	1
Ação.....:	0023 - CONSTRUÇÃO, CONSERVAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE OBRAS DE INFRA-ESTRUTURA			
Descrição:	OBRAS DE INFRAESTRUTURA MUNICIPAL	Unidade de medida: %	Quantidade 2019:	1
Programa: 1347 - Aquisição de imoveis				
Ação.....:	0158 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS			
Descrição:	AQUISIÇÃO	Unidade de medida: %	Quantidade 2019:	25
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos				
Programa: 0038 - Edificações Públicas				
Ação.....:	0024 - MANUTENÇÃO DA SEC.OBRAS, TRANSPORTE E URBANISMO			
Descrição:	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Programa: 0507 - Serviços de Limpeza Urbana				
Ação.....:	0025 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PUBLICA			
Descrição:	LIMPEZA PUBLICA	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Programa: 0509 - Serviços de Iluminação Pública				
Ação.....:	0026 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PUBLICA			
Descrição:	ILUMINAÇÃO PUBLICA	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Programa: 1345 - Patrulha Mecanizada				
Ação.....:	0159 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA			
Descrição:	AQUISIÇÃO			

Erays Ely Castora Lima
 Vereador - Presidente
 Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

84.263.800-0000-150
 CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA
 Av. 27 de Abril
 Vila Nova - CEP: 68.000-000
 Fone: (91) 3611-1111

	Unidade de medida: %	Quantidade 2019:	25
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural			
Programa: 0601 - Abastecimento de Água na Zona Rural			
Ação.....: 0027 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO DE SIST. ABASTECIMENTO DE AGUA			
Descrição: ABASTECIMENTO DE AGUA			
	Unidade de medida: Sistema de Água Mant	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 813 - Lazer			
Programa: 0501 - Planejamento e Estruturação Urbana			
Ação.....: 0028 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO DE PRAÇAS, JARDINS, CANTEIROS E LOGRADOUROS PÚBLICO			
Descrição: OBRAS DE BENFEITORIA PÚBLICA			
	Unidade de medida: Praça(s) construídas	Quantidade 2019:	1
Função: 16 - Habitação			
Subfunção: 481 - Habitação Rural			
Programa: 0733 - Gestão da Política da Habitação			
Ação.....: 0071 - CONT. DE CASAS POPULARES			
Descrição: CASAS POPULARES			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2019:	25
Subfunção: 482 - Habitação Urbana			
Programa: 0733 - Gestão da Política da Habitação			
Ação.....: 0074 - CONSTRUÇÃO UNID. HABITACIONAL - PARCERIAS			
Descrição: CASAS			
	Unidade de medida: %	Quantidade 2019:	25
Função: 17 - Saneamento			
Subfunção: 511 - Saneamento Básico Rural			
Programa: 1009 - Gestão da Política de Saneamento			

Eduys Ley Costa
 Vereador - Presidente
 Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

Ação.....: 0029 - MANUTENÇÃO DE LIMPEZA DE RIOS E IGARAPES
Descrição: LIMPEZA DE SANEAMENTO
Unidade de medida: Unidade
Quantidade 2019: 28

Ação.....: 0031 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIAS SANITARIAS RURAIS
Descrição: MELHORIAS SANITARIA
Unidade de medida: %
Quantidade 2019: 25

Subfunção: 512 - Saneamento Básico Urbano

Programa: 1009 - Gestão da Política de Saneamento

Ação.....: 0030 - LIMPEZA DE VALAS E ESGOTOS
Descrição: LIMPEZA E SANEAMENTO
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 700

Função: 25 - Energia

Subfunção: 752 - Energia Elétrica

Programa: 0720 - Expansão com Atendimento de Energia Elétrica

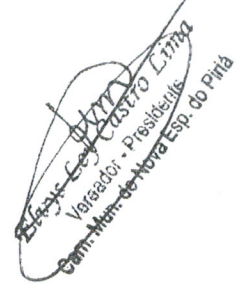
Ação.....: 0032 - EXPANSÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Descrição: EXPANSÃO NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Unidade de medida: Empreend. assistido
Quantidade 2019: 1

Função: 26 - Transporte

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0725 - Estradas Vicinais

Ação.....: 0033 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PONTES
Descrição: CONSTRUÇÃO DE PONTES
Unidade de medida: %
Quantidade 2019: 25


Edson Luiz Castro Lima
Vice-Presidente
Câmara Municipal de Nova Esp. do Piriá

134.253.84
 CÂMARA MUNICIPAL
 ESPERANÇA DO PIRIÁ
 Av. 27 de Maio
 Vila Nova - CE
 Fone: (91) 33
 Nova Esperança

Ação.....: 0034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE			
Descrição: MANUTENÇÃO DE SERVIÇO			
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2019:	1
Subfunção: 782 - Transporte Rodoviário			
Programa: 0515 - Terminais Rodoviários Urbanos			
Ação.....: 0035 - CONSTRUÇÃO DO TERMINAL RODOVIARIO MUNICIPAL			
Descrição: ESTAÇÃO RODOVIARIA ORDENAMENTO DE TRANSPORTE			
Unidade de medida: %		Quantidade 2019:	1
Programa: 0725 - Estradas Vicinais			
Ação.....: 0036 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS			
Descrição: ESTRADAS MANTIDAS			
Unidade de medida: %		Quantidade 2019:	25
Órgão: 08 - Sec.Municipal de Agric.Pecuária e Abast.			
Função: 20 - Agricultura			
Subfunção: 122 - Administração Geral			
Programa: 1311 - Gestão de Política Agropecuária			
Ação.....: 0060 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO			
Descrição: ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2019:	1
Ação.....: 0061 - AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA			
Descrição: MAQUINÁS			
Unidade de medida: %		Quantidade 2019:	25
Subfunção: 605 - Abastecimento			
Programa: 1311 - Gestão de Política Agropecuária			

[Assinatura]
 Vitorino Castro Silva
 Vereador - Presidente
 Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

Ação.....: 0062 - CONSTRUÇÃO DE GALPÃO COMUNITARIO Descrição: GALPÃO	Unidade de medida: %	Quantidade 2019:	25
Ação.....: 0063 - MANUTENÇÃO DE MERCADOS, FEIRAS MATADOURO Descrição: ABSTECIMENTO DE ALIMENTO	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 608 - Promoção da Produção Agropecuária			
Programa: 1311 - Gestão de Política Agropecuária			
Ação.....: 0064 - CONSTRUÇÃO DA FEIRA DO PRODUTOR Descrição: FEIRA PARA PRODUTOR	Unidade de medida: %	Quantidade 2019:	25
Ação.....: 0065 - PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTES E MUDAS Descrição: SEMENTES	Unidade de medida: %	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 0066 - INCENTIVO A PRODUÇÃO HORTIFRUTIGRANJEIRO Descrição: PROMOÇÃO DE ATIVIDADE	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 0067 - IMPLANTAÇÃO DE AGRO-INDUSTRIA Descrição: INCENTIVO E PRODUÇÃO DE EMPREGOS	Unidade de medida: Projeto apoiado	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 609 - Defesa Agropecuária			
Programa: 1311 - Gestão de Política Agropecuária			
Ação.....: 0068 - IMPLANTAÇÃO DE CRIAÇÃO DE CAPRINOCULTURA Descrição: INCENTIVO E DEFESA ANIMAL			

Elcyris Leoy Castro Lima
 Vereador - Presidente
 Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 0069 - INCENTIVO OLERICULTURA, ORTICULTURA, PSICULTURA E APICULTURA Descrição: PROGRAMAS PARA DESENVOLVIMENTO		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 0070 - CONTROLE FITOSSANITARIO Descrição: DEFESA ANIMAL		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Órgão: 10 - Sec.de Cult,Tur.Desp.e Lazer		
Função: 13 - Cultura		
Subfunção: 122 - Administração Geral		
Programa: 1007 - Gestão da Política de Desporto e Laser		
Ação.....: 0083 - MANUTENÇÃO DA SEC.DE ESPORTE CULTURA E TURISMO Descrição: ADMIISTRÇÃO		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 392 - Difusão Cultural		
Programa: 1367 - Gestão da Política Cultural		
Ação.....: 0082 - CONSTRUÇÃO DA CASA DE CULTURA Descrição: CASA DA CULTURA		
Unidade de medida: %	Quantidade 2019:	25
Ação.....: 0084 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA PUBLICA Descrição: BIBLIOTÉCA		
Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 0085 - APOIO ATIVIDADES CULTURAI		

Levy Castro Lima
Vice-prefeito - Presidente
Câmara Mun. de Nova Esp. do Pirá

Descrição:	APOIO A CULTURA		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....:	0086 - APOIO A EVENTOS ESPORTIVOS E ARTISTICO		
Descrição:	MANUTENÇÃO		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Função: 27 - Desporto e Lazer			
Subfunção: 811 - Desporto de Rendimento			
Programa: 0743 - Desporto Comunitário			
Ação.....:	0087 - CONSTRUÇÃO DO ESTADIO MUNICIPAL		
Descrição:	ESTADIO		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2019:	25
Ação.....:	0088 - APOIO E EVENTOS ESPORTIVO		
Descrição:	APOIO		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	5
Ação.....:	0089 - CONSTRUÇÃO DE GINASIO E QUADRA POLIESPORTIVA		
Descrição:	ESPORTE AMADOR		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2019:	25
Ação.....:	0090 - APOIO AO ESPORTE AMADOR		
Descrição:	APOIO AMADOR		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Programa: 1007 - Gestão da Política de Desporto e Lazer			
Ação.....:	0091 - CONSTRUÇÃO E ADAPTAÇÃO DE CENTRO TREINAMENTO		
Descrição:	CONSTRUÇÃO		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2019:	25
Ação.....:	0093 - MANUTENÇÃO DE ESPORTE PARA CRIANÇA E ADOLESCENTE		

Arlyss Castro Lygia
 Vereador - Esporte
 Cam. Mun. de Nova Esp. do Pará

Pará
Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades

Página : 013

Descrição:	ADMINISTRAÇÃO		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 813 - Lazer			
Programa: 1368 - Construção de Ginásio de Esporte e Quadra Poliesportiva			
Ação.....:	0059 - CONSTRUÇÃO DE GINÁSIO E QUADRA DE ESPORTE		
Descrição:	QUADRA DE ESPORTE		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2019:	25
Órgão: 11 - FUNDEB			
Função: 12 - Educação			
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental			
Programa: 0003 - Manutenção do FUNDEB MANUTENÇÃO DO FUNDEB			
Ação.....:	0092 - MAGISTERIO FUNDEB 60%		
Descrição:	MAGISTERIO		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....:	0094 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA 40% FUNDEB		
Descrição:	ADMINISTRATIVO 40%		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....:	0095 - AQUISIÇÃO E RECUPERAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS ESCOLARES-FUNDEB		
Descrição:	EQUIPAMENTO E UTENSÍLIOS		
	Unidade de medida: Equipamento	Quantidade 2019:	1
Ação.....:	0096 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - FUNDEB		
Descrição:	INFANTIL		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1

Erivanildo de Castro Lima
Vereador - Presidente
Cam. Mun. de Nova Esper. do Piriá

Ação.....: 0097 - CONSTRUÇÃO AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES-FUNDEF
Descrição: ESCOLAS ATIVAS

Unidade de medida: Escola
Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0098 - TRANSPORTE ESCOLAR -FUNDEF
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1

Órgão: 12 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 1004 - Gestão da Política de Saúde

Ação.....: 0153 - ENCARGOS GERAIS FMS
Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1

Programa: 1341 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde

Ação.....: 0099 - MANUTENÇÃO DA SEC, DE SAUDE SANEAMENTO
Descrição: CONTROLE ADMINISTRATIVO

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1

Subfunção: 125 - Normalização e Fiscalização

Programa: 0005 - Implantação e Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados
IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL

Ação.....: 0100 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE SAUDE
Descrição: FISCALIZAÇÃO E NORMATIZAÇÃO

Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1

Edyris Castro Lima
Presidente
Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

Ação.....: 0108 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Descrição: CAPACITAÇÃO			
Unidade de medida: Pessoa capacitada		Quantidade 2019:	1
Programa: 1339 - Programa Saúde da Família			
Ação.....: 0109 - IMPLANTAÇÃO DO NUCLEO DE APOIO A FAMILIA			
Descrição: NUCLEO DE APOIO			
Unidade de medida: Família beneficiada		Quantidade 2019:	1
Ação.....: 0110 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA			
Descrição: MANUTENÇÃO			
Unidade de medida: Família beneficiada		Quantidade 2019:	1
Programa: 1340 - Agentes Comunitários de Saúde/PACS			
AQUISIÇÃO DE 02 MOTOCICLETES PARA ATENDIMENTO DO PROGRAMA PACS			
Ação.....: 0111 - MANUTENCAO DO PROGRAMA PACS			
Descrição: MANUTENÇÃO			
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2019:	1
Ação.....: 0112 - AQUISIÇÃO DE VEICULO MOTOCICLETA			
Descrição: AQUISIÇÃO			
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido		Quantidade 2019:	6
Programa: 1341 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde			
Ação.....: 0151 - AQUISIÇÃO DE VEICULO			
Descrição: AQUISIÇÃO			
Unidade de medida: Veículo(s) adquirido		Quantidade 2019:	2
Programa: 1348 - Programa do Cartão SUS			
Ação.....: 0116 - PROGRAMA CARTÃO SUS			
Descrição: MANUTENÇÃO			
Unidade de medida: Atividade		Quantidade 2019:	1

Exercício 2019
 Vereador - Presidência
 Câmara Municipal de Nova Esp. do Piriá

Subfunção: 302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 1004 - Gestão da Política de Saúde

Ação.....: 0105 - REQUALIFICAÇÃO DE POSTO DE SAUDE
 Descrição: UBS
 Unidade de medida: % Quantidade 2019: 30

Ação.....: 0115 - REQUALIFICAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL
 Descrição: HOSPITAL
 Unidade de medida: % Quantidade 2019: 25

Programa: 1346 - Programa Saúde Bucal

Ação.....: 0113 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS
 Descrição: ODONTOLÓGICA -
 Unidade de medida: Pessoas Beneficiadas Quantidade 2019: 1

Subfunção: 303 - Suporte Profilático e Terapêutico

Programa: 1371 - Saúde Mental - CAPS

Ação.....: 0120 - CONSTRUÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO CENTRO DE APOIO PSICOSOCIAL CAPS
 Descrição: CAPS
 Unidade de medida: Pessoa(s) atendida(s) Quantidade 2019: 1

Subfunção: 304 - Vigilância Sanitária

Programa: 1344 - Vigilância Sanitária

Ação.....: 0118 - MANUTENÇÃO DE VIGILANCIA SAUDE
 Descrição: MANUTENÇÃO
 Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0119 - MANUTENÇÃO DO PISO FIXO DE VIG.SANITARIAE PROMOÇÃO-PFVPS

Elizys E. M. Castro Lima
 Vereador - Presidente
 Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

Descrição:	MANUTENÇÃO		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Órgão: 13 - Fundo Municipal de Assistência Social			
Função: 08 - Assistência Social			
Subfunção: 241 - Assistência ao Idoso			
Programa: 1002 - Gestão da Política de Assistência Social			
Ação.....:	0121 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE SERV.CONVIVENCIA E VINCULOS		
Descrição:	CENTRO SOCIAL		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2019:	25
Subfunção: 242 - Assistência ao Portador de Deficiência			
Programa: 0126 - Atenção a Pessoa Portadora de Deficiência			
Ação.....:	0122 - MANUTENÇÃO DA PROTEÇÃO SOCIAL DOMICILIAR PARA DEFICIENTE E IDOSO		
Descrição:	MANUTENÇÃO		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 243 - Assistência à Criança e ao Adolescente			
Programa: 0131 - Amparo Assistencial a Criança e ao Adolescente			
Ação.....:	0123 - MANUTENÇÃO PROG.BPSB-PISO BASICO FIXO		
Descrição:	MANUTENÇÃO CRAS		
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....:	0126 - REFORMA,AMPLIAÇÃO,ADAPTAÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Descrição:	CRAS		
Unidade de medida:	%	Quantidade 2019:	25
Programa: 1002 - Gestão da Política de Assistência Social			

Efrays L. de M. Castro Lima
 Vereador - Presidente
 Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

Ação.....: 0124 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
 Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0125 - CONSTRUÇÃO CENTRO CONV. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Descrição: CONSTRUÇÃO

Unidade de medida: % Quantidade 2019: 25

Programa: 1357 - Combate ao Abuso-Exploração Sexual de Jovens e Adolescente

Ação.....: 0127 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PSE-MC-PFMC DO PAEFI NO CREAS
 Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Subfunção: 244 - Assistência Comunitária

Programa: 0005 - Implantação e Manutenção dos Conselhos Municipais Vinculados
 IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS VINCULADOS A ASSISTENCIA SOCIAL

Ação.....: 0129 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO DE ASSIST. SOCIAL
 Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Conselho Mantido Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0130 - MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR
 Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Programa: 0066 - Treinamento e Capacitação de Recursos Humanos

Ação.....: 0133 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
 Descrição: MANUTENÇÃO

Unidade de medida: Atividade Quantidade 2019: 1

Programa: 0137 - Assistência Social Geral

Ação.....: 0132 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA AEPETI

Jefferson Leal M. M. M.
 Vereador - Presidente
 Cam. Mun. de Nova Esp. do Pirá

Descrição:	MANUTENÇÃO		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Programa: 1002 - Gestão da Política de Assistência Social			
Ação.....:	0134 - MANUTENÇÃO DA SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
Descrição:	MANUTENÇÃO		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....:	0135 - MANUTENÇÃO BPSB-PISO BASICO FIXO		
Descrição:	MANUTENÇÃO		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....:	0136 - PROGRAMA ESPECIAIS DE GEREÇÃO DE RENDAS		
Descrição:	MANUTENÇÃO		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....:	0137 - MANUTENÇÃO BOLSA FAMILIA IGD-PBF		
Descrição:	MANUTENÇÃO		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....:	0140 - MANUTENÇÃO GESTÃO DESCENTRALIZADA IGD-SUAS		
Descrição:	MANUTENÇÃO		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....:	0141 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL ABRIGO		
Descrição:	MANUTENÇÃO		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....:	0142 - MANUTENÇÃO PROGRAMA PRIMEIRA INFANCIA SUAS		
Descrição:	MANUTENÇÃO		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....:	0143 - MANUTENÇÃO OUTROS PROGRAMAS DA ASSISTENCIA SOCIAL		

Evony Lima
Vereador - Povoado de
Camp. Mar. de Nova Esp. do Pirá

Descrição:	MANUTENÇÃO		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....:	0144 - MANUTENÇÃO BENEFICIOS EVENTUAIS		
Descrição:	MANUTENÇÃO		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Programa:	1350 - Construção do Prédio da Secretaria de Assistência Social		
Ação.....:	0138 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SEC. DE ASSIST.SOCIAL		
Descrição:	PREDIO		
	Unidade de medida: %	Quantidade 2019:	25
Programa:	1358 - Benefício Prestação Continuada		
Ação.....:	0139 - MANUTENÇÃO PROGRAMA BPC		
Descrição:	MANUTENÇÃO		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Programa:	1359 - Atenção a Juventude		
Ação.....:	0128 - MANUTENÇÃO DO PROGRMA BPSB-SCFV		
Descrição:	MANUTENÇÃO		
	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Órgão:	16 - Sec.M.dos Direitos das Mulheres		
Função:	04 - Administração		
Subfunção:	122 - Administração Geral		
Programa:	1372 - Manutenção da Sec. Municipal da Política da Mulher POLITICA MUNICIPAL DA MULHER		
Ação.....:	0145 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA MULHER		
Descrição:	MANUTENÇÃO		

Elizavys L. Castro Lima
Vereador - Presidente
Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

Pará
LDO 2019 - Anexo de Metas e Prioridades
Governo Municipal de Nova Esperança do Piriá

Página : 024

Descrição: SELETIVA
Unidade de medida: Lixo com desti.Final
Quantidade 2019: 1

Ação.....: 0081 - MANUTENÇÃO DO FUNDO DO MEIO AMBIENTE
Descrição: MANUTENÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1

Subfunção: 543 - Recuperação de Áreas Degradadas

Programa: 1010 - Gestão da Política de Meio Ambiente

Ação.....: 0080 - DISTRIBUIÇÃO DE SEMENTE E MUDAS PARA REFLORESTAMENTO
Descrição: SEMESTES E MUDAS
Unidade de medida: %
Quantidade 2019: 1

Órgão: 18 - Fundo Municipal de Educação

Função: 12 - Educação

Subfunção: 122 - Administração Geral

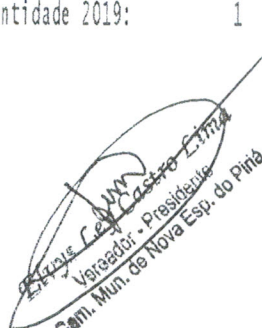
Programa: 1312 - Manutenção da Secretaria de Educação

Ação.....: 0037 - MANUTENÇÃO SEC.DE EDUCAÇÃO
Descrição: ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL
Unidade de medida: Atividade
Quantidade 2019: 1

Subfunção: 306 - Alimentação e Nutrição

Programa: 0004 - Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAEF
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-PNAEF

Ação.....: 0038 - MANUTENÇÃO DO PNAE
Descrição: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
Unidade de medida: Aluno assistido
Quantidade 2019: 1


Manoel Carlos Castro Lima
Varador - Presidente
Cam. Mun. de Nova Esp. do Piriá

Ação.....: 0039 - MANUTENÇÃO DO PNAE-PRE-ESCOLAR Descrição: ALIMENTAÇÃO DO PRE ESCOLAR	Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 0040 - MANUTENÇÃO PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - EJA Descrição: ALIMENTAÇÃO ESOLAR	Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 0041 - MANUTENÇÃO ALIMENTAÇÃO ESCOLAR-CRECHE Descrição: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Unidade de medida: Aluno beneficiado	Quantidade 2019:	1

Subfunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa: 0401 - Ensino Fundamental

Ação.....: 0042 - EQUIPAMENTO PARA UNIDADES ESCOLARES Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO ESCOLAR	Unidade de medida: Equipamento(s)Adquir	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 0058 - EDUCAÇÃO ESPECIAL Descrição: MANUTENÇÃO ALUNO ESPECIAL	Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2019:	1

Programa: 0408 - Transporte Escolar para o Ensino Fundamental

Ação.....: 0043 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR Descrição: TRANSPORTE DE ALUNOS	Unidade de medida: Alunos Atendidos	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 0044 - AQUISIÇÃO DE VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR Descrição: VEICULO TRANSPORTE ESCOLAR	Unidade de medida: Veículo(s) adquirido	Quantidade 2019:	1

Programa: 0410 - Salário Educação

Elyzys Leão
 Vereador - Presente
 Com. Mun. de Nova Esp. do Pirá

Ação.....: 0045 - MANUTENÇÃO DO SALARIO EDUCAÇÃO Descrição: SALARIO EDUCAÇÃO	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Programa: 0411 - Dinheiro Direto na Escola			
Ação.....: 0046 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA PDDE Descrição: DINHEIRO DIRETO A ESCOLA	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Programa: 1005 - Gestão da Política de Educação			
Ação.....: 0047 - SISTEMA DE GERENCIAMENTO INFORMATIZADO DO ENSINO FUNDAMENTAL Descrição: SISTEMA INFORMATIZADO PERSONALIZADO	Unidade de medida: Atividade	Quantidade 2019:	1
Programa: 1312 - Manutenção da Secretaria de Educação			
Ação.....: 0150 - AQUISIÇÃO DE IMOVEIS Descrição: AQUISIÇÃO	Unidade de medida: %	Quantidade 2019:	2
Programa: 1313 - Construção do Prédio da Secretaria de Educação			
Ação.....: 0149 - CONSTRUÇÃO DO PREDIO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Descrição: CONSTRUÇÃO	Unidade de medida: %	Quantidade 2019:	25
Programa: 1314 - Merenda Escolar-Apoio Municipal			
Ação.....: 0050 - APOIO A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Descrição: ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	Unidade de medida: Aluno assistido	Quantidade 2019:	1
Programa: 1315 - Programas de Apoio ao Ensino Fundamental			
Ação.....: 0048 - PROGRAMAS DE APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL			

Erizys Levy Castro Lima
 Vereador - Presidente
 Cam. Munic. de Nova Esp. do Piriá

Descrição: APOIAR AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL			
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Ação.....: 0049 - PROGRAMAS CURSOS, EVENTOS E SEMINARIOS			
Descrição: PROGRAMA CAPACITADO			
Unidade de medida:	Curso implantado	Quantidade 2019:	1
Programa: 1316 - Construção e Ampli. e Reforma de Unid. do Ensino Fundamental			
Ação.....: 0051 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DO UNIDADES ESCOLARES			
Descrição: UNIDADES ESCOLARES			
Unidade de medida:	%	Quantidade 2019:	25
Subfunção: 362 - Ensino Médio			
Programa: 1005 - Gestão da Política de Educação			
Ação.....: 0053 - MANUTENÇÃO DE OUTROS NIVEIS DE ENSINO			
Descrição: MANUTENÇÃO			
Unidade de medida:	Atividade	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 363 - Ensino Profissional			
Programa: 0038 - Edificações Públicas			
Ação.....: 0022 - CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTO DE ESCOLA PROFISSIONALIZANTE			
Descrição: INFRA-ESTRUTURA EDUCACIONAL			
Unidade de medida:	%	Quantidade 2019:	1
Subfunção: 365 - Educação Infantil			
Programa: 0455 - Educação Infantil			
Ação.....: 0054 - ATENDIMENTO AO ENSINO INFANTIL			
Descrição: ALUNO EDUCAÇÃO INFANTIL			
Unidade de medida:	Aluno	Quantidade 2019:	1

Elizys Lda Castro Ethala
 Vereador - Presidente
 Cam. Mun. de Nova Esp. do Pirá

